



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

### Resolução nº 008/2023

**Rochedo – MS, 14 de agosto de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação da emenda individual – Portaria 886, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

**Odair Ojeda de Oliveira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS

---

### Resolução nº 009/2023

**Rochedo – MS, 14 de agosto de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação da emenda individual – Portaria 886, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

**Odair Ojeda de Oliveira**  
PRESIDENTE DO CMAS  
ROCHEDO-MS

DECRETO N. 52/2023

Rochedo/MS, 14 de agosto de 2023.

*"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, os seguintes membros:

Presidente: Ricardo Peixoto Lourenço Alves  
Membros: Fernando Augusto de Oliveira Novaes  
Matheus Ribeiro Arantes

**Artigo 2º** - A Comissão reunir-se-à sempre que necessário com a presença, de pelo menos dois membros e o Presidente, ficando este com a incumbência de abrir as propostas com ou sem a presença dos demais membros.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**P O R T A R I A Nº 323/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio  
ao Servidor Público do Município  
e dá outras providências".*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,

...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 01 de Fevereiro de 2024, correspondente a 1 (Um) Decênio de 24 de Outubro de 2011 á 24 de Outubro de 2022, a funcionária pública Municipal

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

**JUNIOR CESAR NASCEIMTNO ANDRADE**, Professora de Educação Infantil QP, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL

---

**P O R T A R I A Nº 324/2023**

***“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **03 de agosto de 2023 até 02 de setembro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **SUELI SILVA RODRIGUES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL